

---

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE TRÊS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DE METODOLOGIA PARA MONITORAMENTO E REGISTROS DAS AÇÕES RELACIONADAS A SALVAGUARDAS DO PROJETO GEF TERRESTRE (BR-G1004)

**Responsável:** Gerência do Projeto GEF Terrestre - FUNBIO

**Sector:** Unidade de Doações Nacionais e Internacionais  
Brasília, abril de 2024

## 1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para elaboração de três Avaliações Ambientais e Sociais e do plano de monitoramento de salvaguardas para o Projeto “GEF Terrestre - Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal” (BR-G1004).

## 2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O FUNBIO tem o desafio de aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade, viabilizando a interface entre programas e projetos e diferentes fontes de recursos, e identificando novas oportunidades para maximizar resultados.

Na qualidade de executor de projetos o FUNBIO realiza um amplo rol de atividades, com destaque para: a) gerenciamento operacional e financeiro; b) apoio ao planejamento dos projetos; c) aquisição e logística de bens e contratação de serviços (procurement); d) realização de chamada de projetos; e) constituição e administração de fundos para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo das atividades; e f) realização de estudos e desenvolvimento de novos mecanismos financeiros, entre outros.

O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre, é coordenado pelo Departamento de Áreas Protegidas (DAP), da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais – SBio, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA e tem duração prevista de 7 anos (2018-2025). Um dos executores do projeto é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal responsável pela execução das políticas públicas de conservação da biodiversidade e uso sustentável dos recursos naturais em unidades de conservação da natureza a nível federal.

O GEF Terrestre é financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora.

O GEF Terrestre tem por objetivo promover a conservação efetiva da biodiversidade em ecossistemas terrestres, com foco nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal por meio do fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação (UCs), da recuperação de áreas degradadas e da conservação de espécies ameaçadas. Para o pleno alcance deste objetivo, o projeto é desenvolvido e implementado por meio de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação e manejo do fogo; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Integração com comunidades locais.

### **3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES/PRODUTOS**

O FUNBIO adota desde 2017 os oito Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* (IFC) como diretrizes para alcançar padrões ainda mais elevados de resultados ambientais e sociais dos projetos apoiados, sendo eles:

- Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais (PS1)
- Condições de Trabalho e Emprego (PS2)
- Eficiência de recursos e prevenção da poluição (PS3)
- Saúde, segurança e proteção da comunidade (PS4)
- Aquisição de terras e reassentamento involuntário (PS5)
- Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos (PS6)
- Povos Indígenas (PS7)
- Patrimônio Cultural (PS8)

O FUNBIO conta ainda com a Política de Engajamento de Partes Interessadas que compreende um sistema de queixas direcionado aos parceiros do projeto e demais stakeholders e a Política de Integração de Gênero.

Os padrões de desempenho adotados pelo FUNBIO apresentam correlação com os Padrões de Desempenho Ambiental e Social do BID, atualizados em 2021 em seu Marco de Política Ambiental e Social (MPAS). Além dos padrões de desempenho listados acima, o BID considera ainda: Igualdade de Gênero e Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações.

A política de aplicação de salvaguardas do FUNBIO foi atualizada de acordo com a estrutura da IFC em 2018, e o Projeto GEF Terrestre teve seus impactos ambientais e sociais avaliados conforme Avaliação Ambiental e Social do Projeto e Plano de Gestão Ambiental e Social elaborados em janeiro de 2018.

Estes documentos foram elaborados tendo como base as diretrizes definidas pelas normas operativas do BID, destacando-se: 1. Política Operativa de Acesso à Informação (OP-102); 2. Política Operativa sobre Igualdade de Gênero no Desenvolvimento (OP-761); 3. Política Operativa sobre Povos indígenas (OP-765); 4. OP-703 Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas, além da legislação brasileira pertinente.

Neste contexto, a Avaliação Ambiental e Social do Projeto GEF Terrestre apresentou previsão e avaliação dos possíveis impactos ambientais e sociais resultantes das atividades do projeto e

identificou as respectivas medidas para evitar, mitigar ou compensar os eventuais impactos negativos, em atendimento ao que dispõe as políticas de salvaguardas do GEF, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e à legislação brasileira.

Como mencionado, o Projeto GEF Terrestre teve início em 2018 e uma das etapas de aplicação da Política de Salvaguardas foi o preenchimento, pelos pontos focais das Unidades Operativas (MMA, ICMBio, JBRJ e OEMAs), do Formulário de Verificação Socioambiental e Cultural para triagem (*screening*) e mapeamento de quais ações previstas para as UCs apoiadas pelo Projeto poderiam representar riscos sociais e/ou ambientais. O preenchimento foi condição para o início das atividades de cada instituição parceira, em especial quando as atividades previam o envolvimento de povos e comunidades tradicionais ou comunidades vulneráveis, e serviu como linha de base para o monitoramento dos impactos ambientais e sociais do projeto.

O principal objetivo da aplicação do Formulário foi verificar se as atividades planejadas para o Projeto acionavam ou não as salvaguardas relativas a: (i) Povos Indígenas; (ii) Reassentamento Involuntário, caso ação resulte na restrição do acesso a recursos para populações locais; (iii) Impactos transfronteiriços; (iv) Materiais perigosos; e (v) Habitats naturais e sítios culturais.

Os formulários preenchidos foram analisados pelo FUNBIO e pela Unidade de Coordenação Técnica do Projeto (UCP - DAP/MMA) visando identificar as categorias de risco e pontos críticos, que foram então discutidos junto às Unidades Operativas (UOs) de modo a avaliar a necessidade de planejamento de atividades adicionais em seus Planos Operativos para evitar ou mitigar os impactos relativos às salvaguardas.

Ao longo da implantação do Projeto GEF Terrestre foi proposta a incorporação de novas Unidades de Conservação e, neste contexto, foi realizado o preenchimento de Formulários de Verificação Socioambiental e Cultural específicos para cada uma das UCs. Os Formulários foram submetidos a avaliação do BID que emitiu pareceres específicos e, para as UCs federais abaixo listadas, solicitou complementações e detalhamentos:

- Estação Ecológica de Aiuaba;
- Parque Nacional do Catimbau;
- Área de Proteção Ambiental da Serra de Ibiapaba.

Neste cenário, a consultoria deverá realizar a Avaliação Ambiental e Social para estas três Unidades de Conservação, considerando, sempre que possível e havendo informações públicas disponíveis, as especificidades mencionadas nos Pareceres do BID (Anexo I). Importante ressaltar a necessidade de considerar a Política Operativa sobre Povos indígenas (OP-765) do BID para o PARNA Catimbau.

Além disso, considerando a AAS e PGAS do Projeto GEF Terrestre e os Formulários de Verificação Socioambiental e Cultural de cada uma das UCs do Projeto (lista de UCs no Anexo II), a consultoria deverá propor metodologia de monitoramento e registros das ações relacionadas a salvaguardas.

Os resultados do processo de análise da documentação existente e relacionada a Salvaguardas do Projeto GEF Terrestre deverão constituir o ponto de partida do trabalho

Durante o processo, a consultoria deverá conhecer o sistema e os mecanismo de demandas, queixas e reclamações comunitárias do Projeto GEF Terrestre, disponível no link [https://www.funbio.org.br/programas\\_e\\_projetos/gef-terrestre/#ouvidoria](https://www.funbio.org.br/programas_e_projetos/gef-terrestre/#ouvidoria) e propor, considerando os contextos socioculturais locais, estratégias de comunicação que alcancem o máximo de pessoas com interface de ações do Projeto, conferindo efetividade no acesso e participação das partes interessadas através do sistema de queixas existente.

Por fim, a consultoria deverá capacitar os pontos focais da equipe do FUNBIO e das unidades operativas (MMA, ICMBio e OEMAs) que serão responsáveis pelo monitoramento das salvaguardas do projeto.

Sendo assim, as seguintes atividades deverão ser realizadas, bem como a entrega dos respectivos produtos:

➤ **Atividade 1:** Metodologia/reunião para elaboração do Plano de Trabalho

A consultoria deverá participar de uma reunião virtual com a gerência do Projeto GEF Terrestre no FUNBIO para discussão sobre o Plano de Trabalho e detalhamento dos itens do TdR. Essa reunião terá duração máxima estimada de 4 horas. Nesta ocasião serão disponibilizados os insumos para a realização do trabalho (documentos do Projeto, contatos dos eventuais atores a serem entrevistados, etc).

Produto 1: Plano de Trabalho contendo metodologia a ser utilizada para alcançar os resultados, cronograma e demais informações pertinentes.

➤ **Atividade 2:** Avaliações Ambientais e Sociais – ESEC Aiuaba, PARNA Catimbau, APA Serra de Ibiapaba

- 1) Realizar análise dos documentos relevantes relacionados ao tema, incluindo, mas não se limitando a: documentos de base relacionados com salvaguardas ambientais e sociais do Projeto GEF Terrestre, especialmente AAS e PGAS; Formulários de Verificação Socioambiental e Cultural da ESEC Aiuaba, PARNA Catimbau e APA Serra de Ibiapaba e os respectivos Pareceres do BID; Marco de Política Ambiental e Social (MPAS) do BID; políticas e procedimentos de salvaguardas ambientais e sociais do FUNBIO; políticas, legislação e regulamentação do governo do Brasil relacionadas com salvaguardas; e qualquer outra documentação relevante para os temas e áreas do projeto no Brasil e para o desenvolvimento do projeto.
- 2) Coletar dados secundários sobre as UCs e entorno, para caracterização socioambiental das UCs e para mapeamento e análise de stakeholders.
- 3) Coletar dados primários em 4 dias de campo para elaboração da Avaliação Ambiental e Social de cada uma das UCs, aproveitando reuniões dos Conselhos Gestores e compreendendo:
  - a. Organização de reuniões de troca de informações com as partes interessadas do projeto (comunidades locais, líderes comunitários, etc.)
    - i) Os objetivos, metodologias e cronograma de coleta de dados deverão ser aprovados pela equipe de desenvolvimento do projeto.
  - b. Realização de entrevistas individuais e/ou condução de discussões em grupos focais com populações locais, organizações de base, povos indígenas, autoridades locais, organizações de investigação científica e outros, para recolher mais dados qualitativos e quantitativos no contexto de cada área específica.
  - c. Realização de entrevistas com famílias de acordo com locais pré-selecionados para pesquisas.

Considerando a abrangência territorial da APA Serra de Ibiapaba e a categoria da UC, antes dos trabalhos em campo deverão ser consolidados os dados secundários e as informações obtidas com o ICMBio para direcionamento e otimização dos trabalhos em campo.

- 4) Realizar avaliação socioeconômica e cultural dos grupos sociais que serão afetados pelo projeto, com atenção especial a grupos de maior vulnerabilidade, conforme levantamento atualizado para caracterização do perfil sociocultural e econômico das comunidades tradicionais e rurais (como famílias de pequenos agricultores e, especificamente para o PARNA Catimbau, indígenas da etnia Kapinawá), compreendendo, no mínimo, os seguintes pontos:
  - a. Estimativa do número de famílias e pessoas morando no interior da UC e/ou que fazem uso regular de recursos ambientais no interior dela; organização comunitária da vida produtiva; estimativa do número de famílias que praticam a pecuária e/ou a agricultura de subsistência; estimativa do montante da produção ou criação por família; estimativa do tamanho da área produtiva; a renda média mensal média das famílias e outros descritores de sua situação socioeconômica.
  - b. grau de dependência do sustento material/econômico das famílias em relação aos recursos extraídos das UCs (caça, lenha, pesca, coleta de frutos, uso da flora para fins medicinais etc.).
  - c. grau de dependência da reprodução dos modos de vida tradicionais em relação aos recursos existentes nas UCs, incluindo questões como: vínculos identitários com o território, expressões culturais e religiosas, práticas sociais (abrangendo alimentação, artesanato, vestuário, construção do habitat entre outras), papéis sociais e divisão do trabalho, saberes tradicionais (como usos medicinais da flora) etc.
  - d. relações existentes entre o acesso a recursos ambientais e a preservação do patrimônio cultural tangível e intangível no caso de comunidades tradicionais.
  - e. conflitos socioambientais em torno dos usos dos recursos no interior das UCs - considerando o histórico de conflitos levantados durante a coleta de dados secundários e primários.
- 5) Com as informações primárias e secundárias obtidas, realizar uma análise dos impactos ambientais e sociais, identificando os riscos, sua probabilidade e intensidade para cada uma das UCs. Com base no estudo socioeconômico e cultural realizado, deverá ser identificada e avaliada a probabilidade e a magnitude de ocorrência de impactos e riscos sociais, culturais e econômicos às comunidades afetadas, considerando eventual restrição de acesso a recursos ambientais e demonstrando a projeção dos impactos.
- 6) Identificar e recomendar atividades de mitigação ambiental e social que sejam apropriadas a implementação do projeto nestas UCs, em especial no âmbito dos manuais e normativas institucionais de procedimentos do ICMBio e as políticas de salvaguardas do GEF, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Legislação Brasileira, com ênfase a medidas relacionadas a eventual restrição de acesso aos recursos ambientais
  - a. As atividades propostas deverão considerar: i) engajamento significativo das partes interessadas, com abordagens sensíveis do ponto de vista sociocultural; e iii) representação apropriada das necessidades específicas de grupos vulneráveis (incluindo mulheres, idosos e população de baixa renda).

As seguintes premissas devem ser consideradas:

- A metodologia e as técnicas empregadas deverão ser informadas previamente, com aplicação de linguagem e abordagem culturalmente sensíveis e com a justificativa do recorte da amostra da pesquisa.
- A avaliação dos impactos deve dar atenção especial aos casos de maior vulnerabilidade.
- Os impactos são modulados por contextos específicos (como o perfil das comunidades que serão afetadas), portanto, estratégias de mitigação devem ser adequadas e correspondentes à magnitude dos impactos, customizando-as para cada contexto.
- A AAS deve apontar estratégias para a participação comunitária e colaborativa no Conselho Gestor e no processo de revisão do Plano de Manejo, de forma a refletir a construção consensual de Acordos de Gestão, Termos de Compromisso ou outros mecanismos mitigadores que se fizerem necessários, caso aplicável.

Para realização do diagnóstico socioambiental, a consultoria deverá realizar consultas e entrevistas para coleta de dados, considerando:

- a) Entrevistas por telefone ou teleconferência com gestores das 03 unidades de conservação e com pontos focais do órgão gestor - ICMBio;
- b) Participação em reuniões e/ou entrevistas por telefone ou teleconferência com os seguintes atores:
  - (i) Fundo Brasileiro para Biodiversidade (Funbio)
  - (ii) Agência Implementadora do Projeto GEF Terrestre – BID
- c) Participação em reuniões e/ou entrevistas presenciais com os seguintes atores:
  - (iii) Representantes de grupos ou atores sociais, com particular atenção para comunidades locais vizinhas ou inseridas nas unidades de conservação e organizações de representação indígena, cooperativas e associações de extrativistas, complementados por partes interessadas importantes para os objetivos do programa.

A AAS deve ser objetiva e focada nas ações que serão apoiadas pelo projeto. Sendo assim, a análise deve abordar, no mínimo, os seguintes temas, além daqueles apontados como prioritários no *Screening* de salvaguardas realizado pela equipe do projeto, e outros identificados pela consultoria durante o desenvolvimento do trabalho:

- Impactos (positivos ou negativos) resultantes das ações do projeto sobre o território, considerando os habitats naturais e as comunidades;
- Impactos resultantes das ações de consolidação de UCs;
- Impactos da implementação de iniciativas de manejo integrado do fogo;
- Impactos do apoio a atividades de fortalecimento à gestão territorial e ambiental de terras indígenas nas UCs, quando couber;
- Impactos sobre o patrimônio cultural, quando couber;
- Impactos sobre povos indígenas, comunidades tradicionais e rurais, incluindo possíveis impactos relacionados restrição de acesso ao território e à saúde e segurança desses e outros grupos sociais.

Com base na análise dos documentos e nas entrevistas com os atores indicados, a consultoria deverá consolidar a AAS identificando os impactos sociais e ambientais das ações previstas no projeto, bem como as medidas de gestão desses impactos. Para fundamentar a AAS, a consultoria deve apresentar

a metodologia e as análises utilizadas, indicando as entrevistas feitas, os dados coletados e as interpretações realizadas. Deve também justificar suas conclusões e a proposição de medidas com base em referências bibliográficas relativas ao tema, incluindo a legislação aplicável em cada caso.

Produto 2: Avaliação Ambiental e Social

Subproduto 2.1: Avaliação Ambiental e Social ESEC Aiuaba

Subproduto 2.2: Avaliação Ambiental e Social PARNA Catimbau

Subproduto 2.3: Avaliação Ambiental e Social APA Serra de Ibiapaba

O produto 2 deve contemplar: (i) contexto, objetivo, antecedentes e metodologia; (ii) diagnóstico socioambiental, incluindo avaliação socioeconômica e cultural; (iii) identificação dos impactos sociais e ambientais das atividades do projeto nas UC; e (iv) matriz de avaliação de impactos contendo medidas de gestão para os impactos identificados, incluindo medidas preventivas e/ou mitigadoras para cada um dos impactos negativos identificados para cada uma das UCs.

- **Atividade 3:** Proposta de Metodologia para monitoramento e registros das ações relacionadas a salvaguardas

Considerando a AAS e PGAS do Projeto GEF Terrestre, as Fichas de Formulários de Verificação Socioambiental e Cultural das UCs do Projeto, os pareceres do BID e documentos de referência relacionados a Salvaguardas, a consultoria deverá propor metodologia de monitoramento e registros das ações relacionadas a salvaguardas ambientais e sociais com indicação dos tipos de registros e fluxo de informações entre as Unidades Operativas do Projeto, UCP (MMA/DAP) e FUNBIO.

A metodologia deverá considerar e propor instrumentos apropriados para sua aplicação e registro pelas Unidades Operativas (ICMBio e OEMAs), considerando os contextos e as partes envolvidas.

A consultoria deverá ainda conhecer o sistema e os mecanismo de demandas, queixas e reclamações comunitárias do Projeto GEF Terrestre, disponível no link [https://www.funbio.org.br/programas\\_e\\_projetos/gef-terrestre/#ouvidoria](https://www.funbio.org.br/programas_e_projetos/gef-terrestre/#ouvidoria) e propor, considerando os contextos socioculturais locais, estratégias de comunicação que alcancem o máximo de pessoas com interface de ações do Projeto, conferindo efetividade no acesso e participação das partes interessadas através do sistema de queixas existente.

Produto 3: Plano de Monitoramento de Salvaguardas contendo metodologia e instrumentos para monitoramento das ações relacionadas a Salvaguardas do Projeto e estratégias de comunicação para o sistema de queixas

- **Atividade 4:** Treinamento aos pontos focais da equipe do FUNBIO, MMA e unidades operativas para monitoramento das salvaguardas do projeto

Uma vez concluído o Produto 3, a consultoria deverá participar de uma reunião de alinhamento com duração prevista de até 4 horas junto à equipe do projeto no FUNBIO para identificação das dificuldades e limitações da equipe no tema, visando identificar os principais pontos a serem trabalhados seguindo as diretrizes, metodologia e estratégias previstas no Produto 3.

Durante a reunião deverão ser discutidos também o formato e metodologia do treinamento. Após a reunião, a consultoria deverá desenvolver o conteúdo detalhado, metodologia, programação prevista e versão preliminar de materiais (apresentações, apostila, dinâmicas, avaliações) a serem utilizados durante o treinamento; incluindo também proposta de material adaptado a ser compartilhado com organizações apoiadas pelo projeto, além dos órgãos gestores e gestores das Unidades de Conservação apoiadas pelo projeto.

A consultoria deverá planejar o treinamento com conteúdo, exemplos, exercícios e dinâmicas que atendam às demandas de conhecimento e habilidades dos profissionais a serem capacitados, criando e desenvolvendo materiais específicos para este treinamento.

A Consultoria deverá organizar e executar um treinamento virtual de 8 horas divididas em três sessões para uma equipe de 50 pessoas relacionados ao Projeto GEF Terrestre. Após a aplicação do treinamento, deverá ser realizada uma avaliação de reação e aprendizagem com os participantes.

Produto 4: Treinamento para monitoramento das salvaguardas do Projeto.

➤ **Atividade 5:** Consolidação de Relatórios semestrais de monitoramento de Salvaguardas do Projeto

Com base nos registros das Unidades Operativas (ICMBio e OEMAs) e informações a serem coletadas pela Consultoria, deverão ser elaborados e consolidados dois relatórios semestrais de monitoramento de Salvaguardas do Projeto GEF Terrestre, para envio ao BID.

A Consultoria, com apoio da equipe do Projeto GEF Terrestre do FUNBIO, deverá obter os dados necessários à consolidação do Relatório Semestral junto as UCs do projeto.

Produto 5: Relatórios Semestrais de Monitoramento de Salvaguardas

Subproduto 5.1: 1º Relatório Semestral de Monitoramento de Salvaguardas

Subproduto 5.2: 2º Relatório Semestral de Monitoramento de Salvaguardas

#### 4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

A consultoria deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados abaixo:

<b>N.</b>	<b>Produto</b>	<b>Prazo de entrega (dias corridos a partir da assinatura do contrato)</b>	<b>% do valor do contrato</b>
<b>1</b>	Plano de trabalho	10	5%
<b>2.1</b>	Avaliação Ambiental e Social ESEC Aiuaba	30	15%
<b>2.2</b>	Avaliação Ambiental e Social PARNA Catimbau	50	15%
<b>2.3</b>	Avaliação Ambiental e Social APA Serra de Ibiapaba	70	15%
<b>3</b>	Plano de Monitoramento de Salvaguardas	90	10%
<b>4</b>	Realização do treinamento para monitoramento das salvaguardas	120	10%
<b>5.1</b>	1º Relatório Semestral de Monitoramento de Salvaguardas	120	15%
<b>5.2</b>	2º Relatório Semestral de Monitoramento de Salvaguardas	210	15%



As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas no prazo de 210 dias, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos. O FUNBIO, em conjunto com ICMBio e MMA, terá 15 dias corridos para revisão e a consultoria 5 dias para ajustes, caso necessário. Considerando prazos de análise e revisão, o contrato terá duração de 150 dias corridos a partir da data de assinatura.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (por e-mail, para [contratos@funbio.org.br](mailto:contratos@funbio.org.br)), devidamente aprovados pela equipe indicada pelo FUNBIO.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento - TR (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Os relatórios deverão apresentar nível e linguagem compatíveis com sua destinação e serão apresentados em língua portuguesa, em formato A4 em espaço duplo, em versão digital via e-mail nos formatos Word for Windows e pdf. As apresentações e demais materiais utilizados no treinamento poderão estar no formato ppt ou outras mídias, quando cabível. Os mapas deverão ser encaminhados em shapefile e em kmz ou kml.

Os produtos deverão ser entregues ao FUNBIO em formato digital, em arquivos abertos e editáveis.

As especificações, desenhos, projetos, originais, material, arquivos e programas de informática, relatórios e demais documentos elaborados pelo/a consultor/a durante a execução do objeto do Termo de Referência pertencerão ao FUNBIO, e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do contrato.

A consultoria poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do contratante, mesmo depois de encerrado o contrato.

## **6. INSUMOS NECESSÁRIOS**

Será disponibilizada à consultoria cópia dos documentos oficiais do Projeto, tais como o contrato, Manuais Operativos, e demais documentos mencionados neste TdR e que se façam necessários.

Os deslocamentos ou viagens para a realização das atividades para coleta de dados primários serão de responsabilidade da consultoria.

O FUNBIO deverá fornecer toda a documentação do Projeto necessária ao desenvolvimento das atividades aqui previstas e, caso necessário, poderá colaborar na articulação (e.g. contato telefônico, apresentação do consultor por ofício) com os entes.

## **7. QUALIFICAÇÃO**

Os serviços descritos neste TdR serão desempenhados por pessoa jurídica com equipe técnica, cujo profissional responsável pelo trabalho deverá ser profissional de nível sênior com mais de 7 anos de formação e experiência na área do projeto, com experiência comprovada na elaboração de ao menos 02 estudos e planos de salvaguardas para projetos socioambientais.

Os serviços acima descritos serão desempenhados por:

- 1) Coordenador do projeto: profissional de nível sênior com nível superior em curso relacionado à área social ou ambiental, tais como formação em nível superior relacionado à área ambiental os cursos de Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal e Gestão Ambiental. Também poderão ser aceitas as áreas de Economia, Administração, Engenharia de Produção e Engenharia Civil. Ao menos 10 anos de formação em curso superior e com pós-graduação em área relevante ao tema da consultoria.
- 2) Analista (máximo de 2 contratados): Formação acadêmica e/ou especialização em Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal, Agronomia, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Antropologia ou áreas relacionadas; Ao menos 03 anos de atuação na área socioambiental. Pelo menos um dos analistas deve ter experiência em trabalhos com povos indígenas.

Experiência profissional:

- 1) Experiência na elaboração de diagnósticos socioambientais;
- 2) Experiência de trabalho com projetos socioambientais relacionados a unidades de conservação e/ou ao uso sustentável da biodiversidade;
- 3) Experiência de trabalho junto a povos indígenas e comunidades tradicionais e rurais,
- 4) Experiência em elaboração de estudos e planos de salvaguardas para projetos socioambientais.
- 5) Experiência em treinamento e capacitação de equipes;

## **8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A supervisão do contrato será feita pelo Gerente do Projeto GEF Terrestre, com apoio da equipe do Projeto.

A consultoria contratada disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Projeto GEF Terrestre ou do doador para que, devidamente autorizados, a equipe do projeto efetue o acompanhamento das atividades e verifiquem a elaboração dos produtos da contratada.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Estão incluídos no custo a remuneração dos serviços prestados pela consultoria e todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei.

A consultoria deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do FUNBIO, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura).

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos resultantes deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o FUNBIO, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do FUNBIO.